



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 31.512/2017

Ementa: “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 54.884,91 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos) e dá outras providências”.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI, Prefeito do Município de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 54.884,91 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL

FUNCIONAL: 04.122.0002.2010 - SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 54.884,91

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0056	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	54.884,91

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP

FUNCIONAL: 26.782.0006.2056 -PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 54.884,91

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 31.512/2017 pág. 2/2

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000	0311	1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	54.884,91

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074 de 27/12/2016.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de outubro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária